

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO/PB

INSTITUCIONAL

Com mais de sete anos no mercado e contando com profissionais com *expertise* em auditoria em transparência pública, a Conteúdo – Consultoria e Assessoria atua no acompanhamento do cumprimento, por parte de Prefeituras, Câmaras e outras entidades públicas, de critérios e diretrizes estabelecidos através de normas de órgãos de fiscalização, como Tribunais de Contas, Ministérios Públicos e Controladoria Geral da União, no que tange a transparência pública.

Através da consultoria e assessoria, a Conteúdo busca analisar se a entidade segue os preceitos de transparência pública. Caso contrário, orienta e atua na correção das pendências.

No nosso portfólio temos *cases* de sucesso de clientes do tipo prefeituras e câmaras da Paraíba e Pernambuco.

SERVIÇOS

CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA

Com o advento da Lei do Acesso à informação, sancionada em 18 de novembro de 2011, foi garantido o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas. A partir disso, a transparência nos órgãos públicos passou a ser um elemento essencial e obrigatório, a ser observado pelos gestores. No entanto, há dois diferentes tipos de transparência nos órgãos públicos: a transparência ativa e a passiva.

A transparência ativa trata das informações de interesse coletivo ou geral que os órgãos e entidades públicas devem disponibilizar em seus sítios oficiais, independentemente de requerimento. Já na transparência passiva as informações são disponibilizadas ao cidadão através de requerimento junto ao órgão. Logo, com a regulamentação da Lei de Acesso à Informação, as entidades precisaram se adequar e permitir que o cidadão solicite acesso a qualquer informação produzida ou custodiada pelo ente, de acordo com os procedimentos, e prazos previstos, desde que não tenha caráter sigiloso.

Nesse panorama, a consultoria voltada a transparência ativa consiste em orientar os órgãos públicos quanto as informações que devem ser disponibilizadas no portal da transparência, acompanhar a periodicidade e manter os dados atualizados para casos eventuais de fiscalização. No que tange a transparência passiva, são repassadas as instruções para o correto acompanhamento das solicitações registradas junto ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – e-SIC e manifestações feitas através da Ouvidoria, sendo este último uma exigência da Lei Federal nº 13.460/2017.

AUDITORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Além da Lei Federal 12.527/11, outras legislações também exigem a disponibilização de informações no portal da transparência das entidades públicas. Diante disso, o tema começou a ser fiscalizado, mais efetivamente, pelos órgãos de controle, a exemplo de Tribunais de Contas, Ministérios Públicos e Controladoria Geral da União, que passaram a divulgar levantamentos dos portais melhores colocados no atendimento às exigências do tema.

Destarte, a auditoria realizada pela Conteúdo consiste em verificar o nível de disponibilização do acesso à informação aos cidadãos, de forma a assegurar tal direito, previsto no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e em outras legislações específicas.

Essa verificação consiste na análise da aderência dos órgãos às exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000), na Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei Federal nº 12.527/2011) e outras normas acerca da transparência ativa por parte do ente. Através desta verificação, são realizados levantamentos específicos, conforme o que é cobrado por cada órgão

fiscalizador, com os critérios que são atendidos, não atendidos e instruções para atendimento. A partir do relatório emitido é possível acompanhar o índice de transparência da entidade, os pontos que são atendidos e os que precisam ser corrigidos.

Seguindo as instruções estabelecidas nos relatórios é possível que o ente figure entre os primeiros colocados nos rankings de transparência divulgados pelos órgãos fiscalizadores, a exemplo do Mapa da Transparência, do Ministério Público Federal (MPF); Mapa Brasil Transparente, da Controladoria Geral da União (CGU); além de levantamentos do Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público local.

ALIMENTAÇÃO DOCUMENTAL DO PORTAL INSTITUCIONAL

Visando o cumprimento do Art. 37, da CF (princípio da publicidade) e Arts. 6, inciso I, e 8º da LAI, é necessário que as entidades mantenham seus portais institucionais atualizados com os documentos oriundos dos trabalhos legislativos para conhecimento da população.

Ante ao exposto, a alimentação documental a ser realizada pela Conteúdo consiste na publicação de documentos legislativos, a exemplo de Leis, Projetos de Leis, Requerimentos, entre outros, dando publicidade aos atos legislativos.

Proposta Comercial 008/2023

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2023

À Prefeitura Municipal de Mogeiro/PB

Prezados,

Segue proposta comercial da Conteúdo – Consultoria e Assessoria, CNPJ 22.600.014/0001-89, relacionada a prestação de serviços de consultoria e assessoria em transparência pública ativa e passiva, com execução dos serviços necessários à alimentação do Portal da Transparência, visando atender as necessidades da entidade e as exigências das Leis nº 12.527/2011, LC nº 131/09, LC nº 101/2000, além das normas específicas do TCE, Ministérios Públicos, CGU e outros.

Ressaltamos que no preço proposto encontra-se incluído todos os custos, despesas, tributos, encargos sociais e lucro que porventura possam recair sobre o fornecimento ou prestação do serviço em tela.

Agradecemos a oportunidade de poder apresentar esta proposta e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, através de nossos canais:

| Telefone e WhatsApp: (83) 98114-4087
| E-mail: conteudoassessoriapg@gmail.com

Sendo o que havíamos a declarar no momento, firmamos a presente proposta.

INVESTIMENTOS – PREFEITURA DE MOGEIRO/PB

Os serviços a serem executados e valores estão descritos abaixo:

SQ	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de consultoria e assessoria em transparência pública ativa e passiva, com execução dos serviços necessários à alimentação do Portal da Transparência, visando atender as necessidades da entidade e as exigências das Leis nº 12.527/2011, LC nº 131/09, LC nº 101/2000, além das normas específicas do TCE, Ministérios Públicos, CGU e outros.	MÊS	9	R\$ 1.955,00	R\$ 17.595,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 17.595,00

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta terá validade de 30 (trinta) dias a contar da data de repasse ao cliente.

Documento assinado digitalmente
 FABIANO QUERINO LOPES
Data: 08/02/2023 20:22:44-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

Fabiano Querino Lopes
Diretor da Conteúdo – Assessoria e Consultoria
CNPJ 22.600.014/0001-89